



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

VOLUME II

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2023

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Assunto: O registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, limpeza, higienização e descartáveis para atender as demandas da 1ª Bda Inf Sl.

Anexos: Processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2023

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



FOLHA Nº	222
RUBRICA	X

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

VOLUME II

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024, lavrei o **TERMO DE ABERTURA DO SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64307.111827/2023-81**, que tem como a primeira folha este termo de abertura sendo a de Nr 222, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume, do que para constar lavrei o presente Termo.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO – 3º Sgt
Auxiliar da SALC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



ALM 223 f

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

GESTÃO DE RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Processo nº 65497.014517/2023-91

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata da gestão de riscos para a etapa de planejamento das contratações públicas. A Metodologia de Gestão de Riscos adotada foi baseada no referencial presente na obra “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada” publicada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of The Tread way Commission* (COSO), conhecido por COSO ERM, assim como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1 de 2016 (dispõe sobre a sistematização de práticas relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos no âmbito de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal) e o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, 1ª Ed. 2019.

2. DESENVOLVIMENTO

Classificação e Identificação de Riscos

A equipe chegou à seguinte matriz de identificação de riscos para este processo:

Classificação de Riscos	Riscos Identificados (R)
Estratégico	R1 – Aquisição não alinhada com o planos estratégicos e de gestão do órgão
Operacional	R2 – Documento de Formalização da demanda não elaborado pelo requisitante
	R3 – Ausência de padronização no planejamento da contratação
	R4 – Requisitos da contratação insuficientes
	R5 – Análise de mercado inadequada
	R6 – Descrição da solução como um todo incompleta
	R7 – Estimativas inadequadas de quantidades dos itens
	R8 – Estimativas inadequadas de preços dos itens
	R9 – Parcelamento da solução inadequado para os itens
	R10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes não verificadas
	R11 – Resultados pretendidos com a contratação não realistas
	R12 – Providências a serem adotadas pela administração intempestiva
	R13 – Impactos ambientais e medidas de tratamento desconsiderados
	R14 – Termo de referência/projeto básico incompleto/inconsistente
	Imagem
Conformidade	R16 – Não cumprimento de normas
Pessoal	R17 – Pessoal sem capacitação para suas atribuições
Material	R18 – Ausência de materiais/insumos para elaborar os estudos
Orçamentário-Financeiro	R19 – Corte/contingenciamento de recursos
Tecnológico	R20 – Ausência de rede/internet
Segurança da Informação	R21 – Divulgação de informações sobre a licitação
Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra	R22 – Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada

Probabilidade dos Riscos (P)

Os termos relacionados à probabilidade são assim descritos em termos qualitativos:

Nível	Valor	Descrição
1	Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais
2	Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo. O evento pode ocorrer em algum momento.
3	Média	Evento esperado, que se reproduz com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo. O evento deve ocorrer em algum momento
4	Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo. O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
5	Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro, de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os que conhecem o processo. O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

Impacto dos Riscos (I)

Os termos relacionados ao impacto de riscos são descritos em termos qualitativos como:

Nível	Valor	Descrição
1	Muito Baixa	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (de tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem etc) relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos e externos, beneficiários). O impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.
2	Baixa	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos. O impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão
3	Média	Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão
4	Alta	Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos. O impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos.
5	Muito Alta	Interrupção abrupta de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, influenciando fortemente outros processos e causando impactos nos objetivos de difícil reversão. O impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida.

Níveis de Riscos

O nível de risco expressa a criticidade ou magnitude de um determinado evento de risco, decorrente da combinação de seu impacto e probabilidade de ocorrência e deve ser mensurado durante a etapa de avaliação do risco.

Nível	Área	Descrição
Extremo	Vermelha	Risco inaceitável, que possui alta probabilidade de ocorrência e poderá resultar em impacto extremamente severo caso ocorra. Exige tratamento imediato, de modo a evitar, eliminar ou atenuar urgentemente as causas e/ou efeitos decorrentes.
Alto	Laranja	Pode ser tanto um risco provável, que possui alta probabilidade de ocorrência e baixo impacto na consecução dos objetivos, bem como um risco inesperado, que possui baixa probabilidade de ocorrência e alto impacto na consecução dos objetivos. Exige ações de tratamento com planejamento e tempo.
Médio	Amarela	Risco que necessita de atividades de monitoramento a fim de mantê-lo neste nível ou de tratamento sem custos adicionais.
Baixo	Verde	Risco que causa pouco prejuízo, necessitando apenas de atividades de monitoramento devido à relação custo/benefício de implantar controles

Tratamento dos Riscos

Quanto ao tratamento, são estas as respostas a riscos que podem ser adotadas:

Tipo	Descrição
Evitar o risco	Decisão de não se envolver ou agir de forma a se retirar de uma situação de risco, descontinuar as atividades. Nem sempre é possível se dar essa resposta, o que obriga a realmente tratar o risco, reduzindo-o.
Aceitar e reter	Manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade, não adotar medidas para diminuir impacto/probabilidade.
Aceitar e reduzir/mitigar	Ações são tomadas para minimizar a probabilidade e/ou impacto do risco
Aceitar e transferir e/ou compartilhar o risco	Atividades que visam reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco por meio da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco, como seguros e terceirização

Parametrização entre Probabilidade e Impacto dos Riscos

A parametrização e classificação dos níveis de risco, mediante a combinação das dimensões probabilidade x impacto foi arbitrada como se segue:

Nível de Risco	Área	Pontuação	Providências
Extremo	Vermelha	15 a 25	Ação imediata de proteção e prevenção
Alto	Laranja	8 a 12	Deve possuir respostas rápidas com plano de contingência, ações preventivas e monitoramento
Médio	Amarela	3 a 6	Monitoramento rotineiro constante e gestão
Baixo	Verde	1 a 2	Gestão e administração

30/11/23
 Nº 216 K

Análise, Avaliação, Tratamento, Ações de Contingência, Comunicação, Consulta, Monitoramento e Análise Crítica de Riscos

A fim de viabilizar uma execução simples e eficiente da Gestão de Riscos, será utilizada a Matriz Detalhada de Riscos e Controles, a qual se encontra no final deste documento e cujo preenchimento seguirá a ordem de apresentação dos componentes da estrutura de Gestão de Riscos adaptada do modelo do COSO ERM.

3. CONCLUSÃO

A equipe de planejamento da contratação chegou à seguinte Matriz Final de Exposição a Riscos:

Probabilidade	Muito alto	5							
	Alto	4							
	Médio	3							
	Baixo	2	R1						
	Muito Baixo	1		R10	R2 R3 R7 R11 R14	R4 R5 R6	R8 R9 R12 R13 R15 R16 R17 R18 R19 R20 R21 R22		
			1	2	3	4	5		
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto		
			Impacto						

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DE OLIVEIRA FURTADO
 Data: 07/11/2023 15:13:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE OLIVEIRA FURTADO – 1º Ten
 Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br THAISSA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Data: 07/11/2023 15:38:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAISSA CRISTINA DE OLIVEIRA – 3º Sgt
 Adjunto da Equipe de Planejamento da Contratação

MATRIZ DETALHADA DE RISCOS, CONTROLES E MONITORAMENTO

Identificação	Avaliação de Riscos						Atividade de Controle						Monitoramento							
	Fator de Risco (causa)			Consequência	Avaliação de Risco Inerente			Estratégia de Tratamento ao Risco	Controle Preventivo	Controle Detectivo	Plano de Continuidade	Avaliação de Risco Residual Estimado			Controle Preventivo	Controle de Detecção e Plano de Continuidade	Avaliação de Risco Residual Efetivo			
	Fonte	Vulnerabilidade	Estratégico		P	I	PxI					Nível	P	I			PxI	Nível	P	I
				Nível				Nível	Nível											
R1 - Aquisição não alinhada com o plano estratégico e de gestão do órgão	Estratégico	Desconhecimento do Plano Estratégico, Plano de Contratações Anual e/ou Plano de Logística Sustentável	2	4	8	Alto	Mitigar	Órgão deve elaborar e divulgar os planos	Demandante deve alinhar demanda com os planos	Demandante deve formalizar a demanda ou solicitar atualização dos planos	1	4	4	Médio	Efcaz	Efcaz	1	2	2	Baixo
R2 - Documento de Formalização da Demanda (DFD) não elaborado pelo requisitante	Operacional	Outros setores elaborarem o DFD sem conhecer as necessidades do demandante	3	3	9	Alto	Mitigar	Demandante deve elaborar o seu próprio DFD	Ordenador de despesas deve conferir se as assinaturas no DFD são do demandante correto	Ordenador de Despesas deve solicitar ao Demandante a elaboração do DFD	1	3	3	Médio	Efcaz	Efcaz	1	3	3	Médio
R3 - Ausência de padronização no planejamento da contratação	Operacional	Não há modelos de documentos para serem seguidos e não há mapeamento de processos	2	5	10	Alto	Mitigar	Órgão deve criar minutos de documentos e mapear o processo	Núcleo de Licitações deve acompanhar os documentos e orientar os demandantes na elaboração dos documentos	Núcleo de Licitações deve orientar os demandantes na elaboração dos documentos	1	3	5	Médio	Efcaz	Efcaz	1	3	3	Médio
R4 - Requisitos da contratação insuficientes	Operacional	Objeto mal especificado, objeto de necessidade duvidosa, direcionamento da licitação	3	4	12	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	1	4	4	Médio	Efcaz	Efcaz	1	4	4	Médio
R5 - Análise de mercado inadequada	Operacional	Não levantamento de pressíveis soluções de mercado alternativas que poderiam atender às necessidades	3	4	12	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	1	4	4	Médio	Efcaz	Efcaz	1	4	4	Médio
R6 - Descrição da solução como um todo incompleta	Operacional	Objeto mal especificado, objeto de necessidade duvidosa, direcionamento da licitação	3	4	12	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	1	4	4	Médio	Efcaz	Efcaz	1	4	4	Médio
R7 - Estimativas inadequadas de quantidades dos itens	Operacional	Falta de conhecimento do histórico de consumo dos itens e/ou ineficiência na estimativa de consumo para o próximo período	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	1	3	3	Médio	Efcaz	Efcaz	1	3	3	Médio

227

R8 – Estimativas inadequadas de preços dos itens	Operacional	Preço estimado em desacordo com o mercado, superfaturamento ou inexequíveis	Gastos além do previsto ou licitação deserta	1	5	5	Médio	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Eficaz	Eficaz	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
R9 – Parcelamento da solução inadequado para os itens	Operacional	Tentativa de agrupar e/ou desagrupar itens sem levar em consideração competitividade, viabilidade técnica e/ou econômica	Itens agrupados desnecessariamente e/ou itens isolados que poderia ser agrupados	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Eficaz	Eficaz	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
R10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes não verificadas	Operacional	Falta de conhecimento/preparação de que as licitações podem ser correlatas e/ou interdependentes	Contratação pode ficar incompleta	3	3	9	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Eficaz	Eficaz	1	3	3	Médio	Eficaz	1	2	2	Baixo
R11 – Resultados pretendidos com a contratação não realistas	Operacional	Falta de conhecimento/investigações dos resultados e benefícios da contratação para o órgão	Definição de resultados subjetivos, levando a dificuldade no análise custo-benefício com consequente contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização	2	3	6	Médio	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Eficaz	Eficaz	1	3	3	Médio	Eficaz	1	3	3	Médio
R12 – Providências a serem adotadas pela administração impestivas	Operacional	As providências de adequação do ambiente do órgão para a futura contratação não serem atendidas a tempo de a solução ser contratada	Impossibilidade de implementar a contratação	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Realizar as adequações ambientais necessárias	Eficaz	Eficaz	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
R13 – Impactos ambientais e medidas de tratamento desconsiderados	Operacional	Falta de conhecimento / levantamento dos possíveis impactos ambientais	Impactos ambientais	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Realizar as adequações ambientais necessárias	Eficaz	Eficaz	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio
R14 – Termo de referência/projeto básico incompleto/inconsistente	Operacional	Falta de conhecimento de como elaborar o documento / ausência de numeração dos documentos	Contratação ou ineficiente ou deserta	2	3	6	Médio	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Eficaz	Eficaz	1	3	3	Médio	Eficaz	1	3	3	Médio
R15 – Comprometimento da confiança da sociedade	Imagem	População brasileira perder a confiança na instituição devido a problemas/fraudes/escândalos	Sociedade descreditar o órgão	1	5	5	Médio	Mitigar	Órgão orientar integrantes quanto a integridade	Órgão acompanhar a reação da sociedade	Órgão apurar as responsabilidades e divulgar medidas adotadas	Eficaz	Eficaz	1	5	5	Médio	Eficaz	1	5	5	Médio

SALC
FLN 228

R16 - Não cumprimento de normas	Conformidade e	Falta de conhecimento sobre possíveis normativas envolvendo o processo	Descumprimento de normas	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio
R17 - Pessoal sem capacitação para suas atribuições	Pessoal	Equipe de Planejamento da Contratação/Agente de licitação sem capacitação para exercer as suas atribuições	Descumprimento de normas	1	5	5	Médio	Aceitar	Órgão deve capacitar o pessoal	Órgão deve acompanhar se há dúvidas do pessoal e se eles têm capacitação	Órgão deve capacitar o pessoal	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio
R18 - Ausência de materiais/insumos para elaborar os estudos	Material	Falta de material de escritório, computadores	Impossibilidade de concluir os trabalhos	1	5	5	Médio	Aceitar	Órgão deve proporcionar meios necessários	Órgão deve verificar se há meios necessários	Órgão deve adquirir os meios necessários	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio
R19 - Corte/contingenciamento de recursos	Orçamentário Financeiro	Recursos serem cancelados/anulados/recorridos/contingenciados	Impossibilidade de concluir os trabalhos	1	5	5	Médio	Aceitar	Órgão deve verificar se há recursos necessários	Órgão deve verificar se há recursos necessários	Órgão deve solicitar recursos necessários	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio
R20 - Ausência de rede/internet	Tecnológico	Falta de conexão com a internet devido a panes na rede lógica	Impossibilidade de realização de pesquisa na internet de legislações/soluções	1	5	5	Médio	Aceitar	Órgão deve proporcionar meios necessários	Órgão deve verificar se há meios necessários	Órgão deve adquirir os meios necessários	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio
R21 - Divulgação de informações sobre a licitação	Segurança da informação	Vazamento de informações	Fornecedores poderão ter vantagens na licitação, ferindo a competitividade	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio
R22 - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada	Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra	Não pagamento/ atraso pela empresa contratada do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Pessoal contratado pela empresa não receber os seus direitos	2	5	10	Alto	Mitigar	Núcleo de Licitações deve instruir a Equipe de Planejamento da Contratação a incluir pagamento pelo fato gerador ou a criação de conta depósito vinculada	Núcleo de Licitações e Equipe de Planejamento devem analisar o item nos Estudos Técnicos Preliminares	Refazer a documentação da fase interna de planejamento da contratação	Efcaz	Efcaz	1	5	5	Médio	Efcaz	1	5	5	Médio

SALV
 Nº 229

Vtr Dia	A cargo do 32º Pel PE
Bombeiro de dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf Sl
Eletricista de dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf Sl
Técnico em Refrigeração de dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf Sl

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

- Em 1º DEZ 23, apresentou-se por término de passagem do cargo e dos encargos de OD/1ª Bda Inf Sl.

Cel Cav RENATO CUNHA MELLO

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Em 30 NOV 23, apresentou-se por término de passagem do cargo e dos encargos de Fiscal Administrativo da 1ª Bda Inf Sl.

- Em 1º DEZ 23, apresentou-se por término de recebimento do cargo e dos encargos de OD/1ª Bda Inf Sl.

Cel Art CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Em 30 NOV 23, apresentou-se por término de recebimento do cargo e dos encargos de Fiscal Administrativo da 1ª Bda Inf Sl.

Ten Cel QCO LUCIANA DE PAIVA SILVA

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Em 4 DEZ 23, apresentou-se por término de 5 (cinco) dias de dispensa para desconto em férias relativas ao ano de 2022 e estar pronto para o serviço.

Ten Cel Int CELIO ALVES FERREIRA JÚNIOR

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO

40/2023

CONTRATANTE (UASG)

(160482)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, limpeza, higienização e descartáveis para atender à demanda da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.043.024,60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

SALC
FL Nº 233

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
(Processo Administrativo n.º 64307.111827/2023-81)

Torna-se público que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

SALG
LEI 234

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 06, 07, 13, 19, 23, 24, 25, 33, 34, 36 – 39, 41, 43, 44, 46 – 49, 55, 63, 80, 91 – 110, 113, 116 – 121, 124, 126, 128 – 134, 139, 140, 145, 147, 148, 152 – 154, 156 – 158, 162 – 172, 174 – 180, 182, 184 – 189, 204 – 206, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

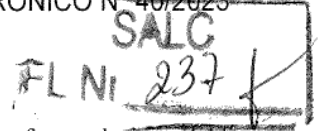
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

236 f

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.





- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo correspondente à totalidade da quantidade estimada de cada item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

239

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

SALIC
NI 242

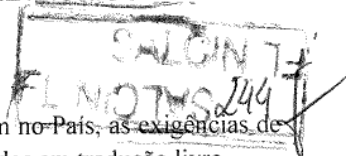
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

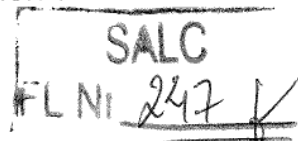
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

ELN 246 f

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

249

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

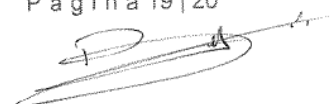
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: compras_brigada@hotmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



250 f

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade
 - 14.11.5. ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2023.



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
(Processo Administrativo n.º 64307.111827/2023-81)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UASG	QTD	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
1.	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa	110794 – OP ACO	8200	9900	Pacote 50 Und	R\$ 21.83	R\$ 216.117,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
2.	Talher descartável, material: plástico, tipo: colher, aplicação: copa e cozinha, cor: cristal	110794 – OP ACO	5000	6700	Pacote 50 Und	R\$ 20.52	R\$ 137.484,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
3.	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, tamanho: grande, características adicionais: descartável, cor: branca	110794 – OP ACO	45000	48100	Pacote 10 Und	R\$ 11.98	R\$ 576.238,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
4.	Talher descartável, material: plástico, tipo: faca, aplicação: copa e cozinha, cor: cristal	110794 – OP ACO	8200	9900	Pacote 50 Und	R\$ 21.48	R\$ 212.652,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
5.	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml	110794 – OP ACO	20	1220	Caixa 100 Und	R\$ 1.276,07	R\$ 1.556.805,40
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
6.	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c. norma abnt, nbr 14865, cor: branco	110794 – OP ACO	1400	4000	Pacote 100 Und	R\$ 3.80	R\$ 15.200,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
7.	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação:	110794 – OP ACO	1500	2700	Caixa 100 Und	R\$ 2.94	R\$ 7.938,00
		160352 – 7º BIS	300				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
FL N° 252

	higiene dental	160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
8.	Copo descartável, material: polietileno, capacidade: 200 ml, aplicação: água	110794 – OP ACO	10000	25000	Pacote 100 Und	R\$ 11,89	R\$ 297.250,00
		160352 – 7º BIS	5000				
		160353 – 6º BEC	5000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
9.	Marmitta descartável, material: alumínio, tamanho: nº 8, características adicionais: com tampa	110794 – OP ACO	7000	8600	Caixa 100 Und	R\$ 52,38	R\$ 450.468,00
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	400				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
10.	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	110794 – OP ACO	2500	22500	Frasco 1l	R\$ 5,20	R\$ 117.000,00
		160352 – 7º BIS	6000				
		160353 – 6º BEC	6000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	8000				
11.	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v.v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	110794 – OP ACO	500	12500	Frasco 500 ml	R\$ 16,52	R\$ 206.500,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	2000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	7000				
12.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido	110794 – OP ACO	1800	16800	Frasco 1l	R\$ 17,39	R\$ 292.152,00
		160352 – 7º BIS	6000				
		160353 – 6º BEC	2000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	7000				
13.	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	110794 – OP ACO	8000	15000	Caixa 50 Und	R\$ 3,51	R\$ 52.650,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	3000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
14.	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio	110794 – OP ACO	600	16600	Frasco 2l	R\$ 9,46	R\$ 157.036,00
		160352 – 7º BIS	4000				
		160353 – 6º BEC	6000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	6000				
15.	Desodorizador sanitário, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido: 35 g g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	110794 – OP ACO	800	14800	Caixa 1 Und	R\$ 6,30	R\$ 93.240,00
		160352 – 7º BIS	6000				
		160353 – 6º BEC	2000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	6000				
16.	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: sem tampa, norma nbr 14865, cor: branco	110794 – OP ACO	4000	11500	Saco 100 Und	R\$ 8,29	R\$ 95.335,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	3000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
17.	Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma: neutro, características adicionais: concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico: líquido viscoso	110794 – OP ACO	1800	25800	Frasco 500 ml	R\$ 4,61	R\$ 118.938,00
		160352 – 7º BIS	8000				
		160353 – 6º BEC	8000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	8000				
18.	Limpador impurezas, composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa-, aspecto físico:	110794 – OP ACO	1200	13200	Frasco 500 ml	R\$ 8,68	R\$ 114.576,00
		160352 – 7º BIS	5000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
FL N° 253

	líquido, aplicação: remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico, validade	160353 – 6º BEC	2000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
19.	Espeto Palito Acrílico para Petisco, branco, caixa/ 50 unidades.	110794 – OP ACO	200	2200	Caixa 100 und	8,98	R\$ 19.756,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
20.	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante e amaciante, odor: amaciante	110794 – OP ACO	700	19700	Caixa 1kg	R\$ 67,78	R\$ 1.335.266,00
		160352 – 7º BIS	6000				
		160353 – 6º BEC	5000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	8000				
21.	Copo descartável, material: isopor, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: térmico e atóxico	110794 – OP ACO	80	1930	Caixa 1000 und	326,28	R\$ 629.720,40
		160352 – 7º BIS	50				
		160353 – 6º BEC	800				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
22.	Copo descartável, material: isopor, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: térmico e atóxico	110794 – OP ACO	80	1730	Caixa 1000 und	310,11	R\$ 536.490,30
		160352 – 7º BIS	50				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
23.	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade	110794 – OP ACO	1500	19500	Barra 200g	3,22	R\$ 62.790,00
		160352 – 7º BIS	8000				
		160353 – 6º BEC	5000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
24.	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: ovalado, aroma: não aplicável, cor: branca, aplicação: pele normal, características adicionais: não aplicável	110794 – OP ACO	1200	10800	Und	R\$ 2,76	R\$ 29.808,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	6000				
25.	Copo descartável, material: isopor, capacidade: 180 ml	110794 – OP ACO	500	7500	Pacote 100 und	7,58	R\$ 56.850,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
26.	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	110794 – OP ACO	600	7600	Galão 5L	R\$ 23,83	R\$ 181.108,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	6000				
27.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70ºgl), apresentação: gel	110794 – OP ACO	700	4200	Bolsa 800ml	33,6	R\$ 141.120,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
28.	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral	110794 – OP ACO	1400	12200	Pacote 2 und	R\$ 29,30	R\$ 357.460,00
		160352 – 7º BIS	5000				
		160353 – 6º BEC	800				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
29.	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura:	110794 – OP ACO	7000	19300	Fardo 64 RO	R\$ 216,65	R\$ 4.181.345,
		160352 – 7º BIS	300				

Handwritten signature

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca	160353 – 6º BEC	4000					00
		160482 – 1ª Bda Inf SI	8000					
30.	Toalha de papel, toalha papel - mão	110794 – OP ACO	800	5300	Pacote 1000 fl	R\$ 68,13	R\$ 361.089,00	
		160352 – 7º BIS	1000					
		160353 – 6º BEC	500					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000					
31.	Balde industrial confeccionado em material termoplástico e fechamento hermético acondiciona diversos tipos de produtos na área da indústria em geral. Modelo possui tampa e alça que facilita seu transporte. Material: plástico termoplástico Capacidade: 12 litros Cor : branco Dimensões : 30x 30 x 40 Peso : 0.900 kg	110794 – OP ACO	100	2500	Und	R\$ 76,62	R\$ 191.550,00	
		160352 – 7º BIS	1000					
		160353 – 6º BEC	400					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000					
32.	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos	110794 – OP ACO	100	5400	Frasco 750 ml	R\$ 17,82	R\$ 96.228,00	
		160352 – 7º BIS	2500					
		160353 – 6º BEC	300					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500					
33.	Cesto lixo, material: polipropileno, capacidade: 14 l, características adicionais: sem tampa, 30 x 24 cm, cor: preta, formato: cilíndrico	110794 – OP ACO	100	1600	Und	R\$ 24,69	R\$ 39.504,00	
		160352 – 7º BIS	300					
		160353 – 6º BEC	400					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800					
34.	Cesto de lixo em polipropileno com tampa basculante 15 litros na cor branca	110794 – OP ACO	120	2020	Und	R\$ 22,03	R\$ 44.500,60	
		160352 – 7º BIS	800					
		160353 – 6º BEC	300					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800					
35.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, escritório, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco	110794 – OP ACO	2800	8500	embalagem 500 fl	R\$ 32,46	R\$ 275.910,00	
		160352 – 7º BIS	2500					
		160353 – 6º BEC	700					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500					
36.	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: simples, largura: 245 mm, altura: 340 mm, características adicionais: com aba e elástico	110794 – OP ACO	500	6800	Und	R\$ 5,82	R\$ 39.576,00	
		160352 – 7º BIS	3000					
		160353 – 6º BEC	300					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000					
37.	Cesto de lixo em polipropileno com tampa basculante 15 litros na cor preta	110794 – OP ACO	150	2350	Und	R\$ 23,79	R\$ 55.906,50	
		160352 – 7º BIS	800					
		160353 – 6º BEC	600					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800					
38.	Cesto, lixo plástico 12 l telado	110794 – OP ACO	150	1450	Und	R\$ 19,19	R\$ 27.825,50	
		160352 – 7º BIS	300					
		160353 – 6º BEC	200					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800					
39.	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita mm, cor: castanha, prendedor interno: trilho, características adicionais: com visor, gramatura: 280 g.m2	110794 – OP ACO	200	2200	Und	R\$ 8,33	R\$ 18.326,00	
		160352 – 7º BIS	850					
		160353 – 6º BEC	300					
		160482 – 1ª Bda Inf SI	850					
40.	Clarificante, composição: policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto físico: líquido, indicação: aglomerar as partículas pequenas suspensas na pis-, aplicação: piscina	110794 – OP ACO	10	2210	Frasco 1l	R\$ 44,79	R\$ 98.985,90	
		160352 – 7º BIS	1000					
		160353 – 6º BEC	200					

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
FL N. 255

		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
41.	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: l, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: incolor	110794 – OP ACO	200	1900	Und	R\$ 16,73	R\$ 31.787,00
		160352 – 7º BIS	700				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	700				
42.	Desengraxante, aspecto físico líquido viscoso, composição lauril éter, sulfato de sódio, espessante, inibi, líquido concentrado, base alcalina, solúvel em aplicação limpador veículo automotivo (registro na anvisa).	110794 – OP ACO	-	5800	Frasco 5l	R\$ 147,93	R\$ 857.994,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
43.	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	110794 – OP ACO	50	1150	Und	R\$ 20,50	R\$ 23.575,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
44.	Desodorizador sanitário, paradiclora benzeno 40 a 50 g tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário (registro na anvisa).	110794 – OP ACO	800	8000	Und	R\$ 6,93	R\$ 55.440,00
		160352 – 7º BIS	6000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
45.	Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental	110794 – OP ACO	1500	17700	frasco 400ml	R\$ 21,02	R\$ 372.054,00
		160352 – 7º BIS	8000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	8000				
46.	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	110794 – OP ACO	500	2700	Und	R\$ 13,05	R\$ 35.235,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
47.	Espanador, material: pena avestruz, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60 cm	110794 – OP ACO	300	2400	Und	R\$ 30,41	R\$ 72.984,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
48.	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, abrasividade: mínima, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 150 mm, largura mínima: 50 mm, peso líquido mínimo: 65 g, espessura mínima: 0,30 mm	110794 – OP ACO	300	3900	Und	R\$ 4,61	R\$ 17.979,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
49.	Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm	110794 – OP ACO	750	6850	Pacote 3 und	R\$ 6,80	R\$ 46.580,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	3000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	750				
50.	Flanela para limpeza em geral, tecido 100% algodão. Tamanho aproximadamente 40 cm x 30 cm, cor laranja. Acabamento nas bordas	110794 – OP ACO	500	10500	Und	R\$ 24,68	R\$ 259.140,00
		160352 – 7º BIS	3500				
		160353 – 6º BEC	3000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3500				
51.	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 38 cm, comprimento: 300 m, transmitância:	110794 – OP ACO	250	2550	Rolo 300m	R\$ 169,07	R\$ 431.128,50
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	300				

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
FL N.º 256

	transparente	160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
52.	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g.mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2	110794 – OP ACO	-	2800	Quilograma	R\$ 49,04	R\$ 137.312,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	400				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
53.	Carbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química: na2co3 anidro, peso molecular: 105,99 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 497-19-8	110794 – OP ACO	10	2710	Quilograma	R\$ 90,37	R\$ 244.902,70
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
54.	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico, fragrância, ação anti estática	110794 – OP ACO	1800	7300	Und	R\$ 15,51	R\$ 113.223,00
		160352 – 7º BIS	2500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
55.	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	110794 – OP ACO	300	1500	Und	R\$ 24,64	R\$ 36.960,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
56.	Limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: polipropileno, comprimento cabo: 1,50 m, tipo: mini lock, aplicação: limpeza de parede, vidro e piso, comprimento base: 26 cm, largura base: 10,2 cm, características adicionais: fixador na base para fixar panos ou fibras	110794 – OP ACO	100	4400	Und	R\$ 152,90	R\$ 672.760,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
57.	Lixeira plástica 50 litros. Características adicionais: material plástico, capacidade 50l, tipo com tampa plástica acionada por pedal	110794 – OP ACO	200	1500	Und	R\$ 93,92	R\$ 140.880,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	700				
58.	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 10 l, tipo com tampa e pedal, diâmetro 26 cm, altura 31 cm, formato cilíndrico, tamanho médio	110794 – OP ACO	150	1650	Und	R\$ 162,28	R\$ 267.762,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
59.	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, uso: multiuso	110794 – OP ACO	500	6900	par	R\$ 16,61	R\$ 114.609,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	400				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
60.	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	110794 – OP ACO	2000	6300	caixa 100 und	R\$ 79,87	R\$ 503.181,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
61.	Luva segurança, 100% borracha nitrilica, m, equipamento de proteção	110794 – OP ACO	250	6750	par	R\$ 42,54	R\$ 287.145,00
		160352 – 7º BIS	3000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
L N: 257

	individual (c.p.i.), Bainha proteção punho, sem talco ou amido, azul descartável.	160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
62.	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 15 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: largura do coletor 26 cm	110794 – OP ACO	250	4650	Und	R\$ 25.40	R\$ 118.110,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2800				
63.	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1	110794 – OP ACO	500	7300	Pacote 8 und	R\$ 4,69	R\$ 34.237,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	800				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
64.	Pano limpeza, 100 % algodão, 80 cm, 40 cm, gramatura 160 g m, alvejado, armação tela, saco	110794 – OP ACO	1500	13500	Und	R\$ 9,92	R\$ 133.920,00
		160352 – 7º BIS	6000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
65.	Produto concentrado - limpeza veículo automotivo, produto concentrado	110794 – OP ACO	-	4500	embalagem 500 ml	R\$ 27,51	R\$ 123.795,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
66.	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 370 ml, aplicação: inseticida	110794 – OP ACO	-	1350	Und	R\$ 74,71	R\$ 100.858,50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
67.	Pulverizador portátil, material: plástico, capacidade: 1 l, aplicação: inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos, características adicionais: manual, compressão prévia	110794 – OP ACO	-	1350	Und	R\$ 98,13	R\$ 132.475,50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
68.	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 2 un	110794 – OP ACO	1000	4200	Und	R\$ 33,02	R\$ 138.684,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	400				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
69.	Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1 un	110794 – OP ACO	100	3200	Und	R\$ 79,15	R\$ 253.280,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
70.	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	110794 – OP ACO	2000	6500	Pacote 100 und	R\$ 106,27	R\$ 690.755,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
71.	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm	110794 – OP ACO	2500	7000	Pacote 100 und	R\$ 174,82	R\$ 1.223.740,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
72.	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 85 cm, características adicionais: peça única	110794 – OP ACO	2500	7000	Pacote 100 und	R\$ 168,17	R\$ 1.177.190,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
73.	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única,	110794 – OP ACO	2200	6700	Pacote 100 und	R\$ 244,91	R\$ 1.640.897,00
		160352 – 7º BIS	1000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALG
FL. Nº 257

	largura: 115 cm, altura: 100 cm	160353 – 6º BEC	1000				00
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
74.	Saco plástico lixo, capacidade: 300 l, cor: preta, apresentação: peça única	110794 – OP ACO	2500	7000	Pacote 100 und	R\$ 246.40	R\$ 1.724.800,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
75.	Saponáceo, composição: detergente, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável	110794 – OP ACO	800	6500	Frasco 300g	R\$ 15.92	R\$ 103.480,00
		160352 – 7º BIS	2800				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2800				
76.	Solução, composição: polidemetilsiloxano, aplicação: limpeza e proteção de vidros óticas, tipo: antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação: líquido	110794 – OP ACO	-	4100	Frasco 1l	R\$ 25.56	R\$ 104.796,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
77.	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	110794 – OP ACO	500	4000	Und	R\$ 54.23	R\$ 216.920,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
78.	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, material cepa: plástico, comprimento cerdas: 11 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: doméstica, tipo cabo: comprido, largura cepa: 21 cm, aplicação: limpeza em geral	110794 – OP ACO	500	4000	Und	R\$ 28,93	R\$ 115.720,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
79	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, tipo: institucional, tipo cabo: comprido, largura cepa: 7,5 cm, altura cepa: 05 cm, aplicação: limpeza em geral	110794 – OP ACO	100	3600	Und	R\$ 83,96	R\$ 302.256,00
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
80.	Vassoura, material cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa: 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 2 m, largura cepa: 15 cm	110794 – OP ACO	350	3250	Und	R\$ 21.05	R\$ 68.412.50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
81.	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	110794 – OP ACO	300	4300	Pacote 100 und	R\$ 30.66	R\$ 131.838,00
		160352 – 7º BIS	1900				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1900				
82.	Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	110794 – OP ACO	300	9300	Und	R\$ 12.19	R\$ 113.367,00
		160352 – 7º BIS	4000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	4000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PL N° 258 6

83.	Vassoura plástica - 26 dentes fixos; olho de 23cm de diâmetro; cabo de 120cm de madeira renovável; comprimento: 1680mm; largura: 605mm;	110794 – OP ACO	200	2400	Und	R\$ 61.69	R\$ 148.056.00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
84.	Ancinho c/cabo para jardinagem é ideal para varrer e recolher grama e folhas, com grande campo de atuação. O produto é fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade. Também conhecido como rastelo	110794 – OP ACO	200	2000	Und	R\$ 60.12	R\$ 120.240.00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
85.	Algicida, composição: poliquaternário de amônia (60%) 2,5%, sulfato cúpr. aspecto físico: líquido, uso: tratamento água de piscina, tipo: choque	110794 – OP ACO	10	3110	frasco 1l	R\$ 48.52	R\$ 150.897.20
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
86.	Bota de segurança, pvc-cloreto de polivinila, borracha antiderrapante, na cor branca, numeração de 38 à 44, longo, serviços gerais.	110794 – OP ACO	250	1750	par	R\$ 86.69	R\$ 151.707.50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
87.	Bota de segurança, pvc-cloreto de polivinila, borracha antiderrapante, na cor preta, numeração de 38 à 44, longo, serviços gerais.	110794 – OP ACO	250	1750	par	R\$ 84.65	R\$ 148.137.50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
88.	Inseticida multiuso, aerossol. Frasco com 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	110794 – OP ACO	2500	8100	Und	R\$ 41.85	R\$ 338.985.00
		160352 – 7º BIS	2500				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2500				
89.	Pano limpeza, pano para limpeza	110794 – OP ACO	1000	5300	rolo 300m	R\$ 220.17	R\$ 1.166.901.00
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	4000				
90.	Suporte fibra, pano, tipo: de parede, tipo uso: dispensador de bobina, aplicação: bobinas de pano multiuso tipo perfix, características adicionais: com picotador	110794 – OP ACO	500	2780	Und	R\$ 100.66	R\$ 279.834.80
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	80				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
91.	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm	110794 – OP ACO	-	3700	caixa 50 und	R\$ 7,16	R\$ 26.492.00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
92.	Alfinete mapa, nome alfinete de mapa. Material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 15mm.	110794 – OP ACO	-	3600	caixa 50 und	R\$ 6.90	R\$ 24.840.00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	100				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

159.8

		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
93.	Alvo de tiro, alvo de tiro, alvo militar a2 dimensões 50 x 100 material papel cartão cor branco.	110794 – OP ACO	-	3000	Und	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
94.	Alvo de tiro, material: papelão, tipo: silhueta, tamanho: 104 x 103 cm	110794 – OP ACO	-	2500	Und	R\$ 4,35	R\$ 10.875,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
95.	Alvo precisão para pistola 25 à 50 m; dimensões: 55 x 55 cm.	110794 – OP ACO	-	2500	Und	R\$ 5,57	R\$ 13.925,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
96.	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú	110794 – OP ACO	50	4150	rolo 184m	R\$ 17,52	R\$ 72.708,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
97.	Bloco rascunho celulose vegetal com palta apergaminhado 297 mm 75 g m 2 50 fl 210 mm	110794 – OP ACO	800	5000	bloco 50 fl	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
98.	Bloco recado, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: auto-adesivo, gramatura: 90 g.m2, quantidade folhas: 100 un	110794 – OP ACO	1800	6100	bloco 100 fl	R\$ 4,26	R\$ 25.986,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
99.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 53 mm, largura: 31 mm, altura: 10 mm, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: capa plástica protetora	110794 – OP ACO	1000	3700	Und	R\$ 8,05	R\$ 29.785,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
100.	Calculadora de mesa 12 dígitos, obs: compatível com o modelo pc257 procalc, similar ou de qualidade superior.	110794 – OP ACO	300	1460	Und	R\$ 8,05	R\$ 11.753,00
		160352 – 7º BIS	100				
		160353 – 6º BEC	60				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
101.	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral	110794 – OP ACO	2500	9100	Und	R\$ 1,98	R\$ 18.018,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	3000				
102.	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral	110794 – OP ACO	1500	4900	Und	R\$ 1,98	R\$ 9.702,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	400				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
103.	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul	110794 – OP ACO	3000	14000	Und	R\$ 2,41	R\$ 33.740,00
		160352 – 7º BIS	5000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

260 f

104.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: cd,dvd, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água	110794 – OP ACO	1000	3200	Und	R\$ 6,61	R\$ 21.152,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
105.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: cd,dvd, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água	110794 – OP ACO	1000	3200	Und	R\$ 6,51	R\$ 20.832,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
106.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: variada	110794 – OP ACO	1000	3200	Und	R\$ 5,41	R\$ 17.312,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
107.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela	110794 – OP ACO	500	3100	Und	R\$ 4,41	R\$ 13.671,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
108.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja	110794 – OP ACO	500	3100	Und	R\$ 4,41	R\$ 13.671,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
109.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde	110794 – OP ACO	500	3100	Und	R\$ 4,41	R\$ 13.671,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
110.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: azul	110794 – OP ACO	500	3100	Und	R\$ 16,10	R\$ 49.910,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
111.	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: azul, formato: 210 x 297 mm	110794 – OP ACO	-	2450	pacote 100 und	R\$ 131,10	R\$ 321.195,00
		160352 – 7º BIS	1200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1200				
112.	Capa, material: plástico, comprimento: 297 mm, cor: incolor transparente, largura: 210 mm, transmitância: transparente, aplicação: encadernação	110794 – OP ACO	-	1250	Pacote 100 und	R\$ 125,10	R\$ 156.375,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
113.	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 40 mm, largura: 50 mm, altura haste: 40 mm, características adicionais: nº 50	110794 – OP ACO	100	450	Und	R\$ 65,59	R\$ 29.515,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	100				
114.	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	110794 – OP ACO	200	1480	Und	R\$ 59,07	R\$ 87.423,60
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	80				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
115.	Caixa arquivo, cartão alcalino laminado, base de 40 x 30 x 6 e tampa de 41 x 31 x 6 cm, branca, telescópica, 1.010 g \m2 polietileno	110794 – OP ACO	300	3800	Und	R\$ 42,03	R\$ 159.714,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC

L N: 261

116.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico	110794 – OP ACO	200	2300	Und	R\$ 21.83	R\$ 50.209,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
117.	Base fita adesiva, material: metal, tamanho: pequeno, cor: preta	110794 – OP ACO	200	1400	Und	R\$ 18.20	R\$ 25.480,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
118.	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro e polegada, tipo material: rígido	110794 – OP ACO	50	1350	Und	R\$ 2,31	R\$ 3.118,50
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
119.	Protetor auricular, tipo concha: plug de três flanges, material: silicone, características adicionais: anti-alérgico, atóxico	110794 – OP ACO	-	4300	par	R\$ 5,39	R\$ 23.177,00
		160352 – 7º BIS	650				
		160353 – 6º BEC	3000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	650				
120.	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 15 mm	110794 – OP ACO	15	1615	Caixa 12 und	R\$ 26,55	R\$ 42.878,25
		160352 – 7º BIS	750				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	750				
121.	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta	110794 – OP ACO	15	1615	Caixa 12 und	R\$ 33,95	R\$ 54.829,25
		160352 – 7º BIS	750				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	750				
122.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	110794 – OP ACO	5000	7100	embalagem 500 fl	R\$ 60,25	R\$ 427.775,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
123.	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm, aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	110794 – OP ACO	-	1200	Und	R\$ 210,89	R\$ 253.068,00
		160352 – 7º BIS	100				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
124.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 240 mm, lombada: 40 mm, características adicionais: com elástico, comprimento: 350 mm, transmitância: transparente	110794 – OP ACO	200	3500	Und	R\$ 12,92	R\$ 45.220,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
125.	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: a4, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico	110794 – OP ACO	100	3200	Und	R\$ 40,75	R\$ 130.400,00
		160352 – 7º BIS	1500				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
126.	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm	110794 – OP ACO	-	1050	caixa 50 und	R\$ 16,73	R\$ 17.566,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	750				
127.	Perfurador papel, material: aço, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl.	110794 – OP ACO	20	970	Und	R\$ 141,02	R\$ 136.789,40
		160352 – 7º BIS	200				



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALG
FL Nº 262

	funcionamento: manual, características adicionais: furos redondos com marginador	160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	700				
128.	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa	110794 – OP ACO	100	5300	Embalagem 2 und	R\$ 11,02	R\$ 58.406,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
129.	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	110794 – OP ACO	100	5600	Embalagem 2 und	R\$ 13,05	R\$ 73.080,00
		160352 – 7º BIS	3000				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
130.	Pilha, tamanho: grande, tipo: alcalina, modelo: d	110794 – OP ACO	100	2400	Embalagem 2 und	R\$ 30,56	R\$ 73.344,00
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
131.	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta	110794 – OP ACO	400	1800	Und	R\$ 6,06	R\$ 10.908,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
132.	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: náilon, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde	110794 – OP ACO	300	1700	Und	R\$ 6,06	R\$ 10.302,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
133.	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	110794 – OP ACO	300	1700	Und	R\$ 6,16	R\$ 10.472,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
134.	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul	110794 – OP ACO	-	1400	Und	R\$ 14,13	R\$ 19.782,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
135.	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelho	110794 – OP ACO	50	1230	Caixa 12 und	R\$ 82,63	R\$ 101.634,90
		160352 – 7º BIS	100				
		160353 – 6º BEC	80				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
136.	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul	110794 – OP ACO	50	2150	Caixa 12 und	R\$ 82,63	R\$ 177.654,50
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
137.	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preto	110794 – OP ACO	50	2150	Caixa 12 und	R\$ 95,33	R\$ 204.959,50
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
138.	Plástico bolha, material: plástico, largura: 1,30 m, comprimento: 100 m, apresentação: bobina	110794 – OP ACO	-	1620	Bobina 100m	R\$ 202,03	R\$ 327.288,60
		160352 – 7º BIS	800				
		160353 – 6º BEC	20				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
139.	Porta-carimbo, material: acrílico, tipo: simples, capacidade: 6 carimbos, cor: fumê	110794 – OP ACO	-	1250	Und	R\$ 22,03	R\$ 27.537,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
140.	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: simples	110794 – OP ACO	30	1380	Und	R\$ 22,24	R\$ 30.691,20
		160352 – 7º BIS	650				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	650				
141.	Prancheta portátil, material: acrílico,	110794 – OP ACO	100	3300	Und	R\$ 46,40	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	comprimento: 233 mm, largura: 320 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor niquelado	160352 – 7º BIS	1500				153.120,00
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1500				
142.	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 112 cm, largura: 76 cm, cor: natural,pardo, aplicação: embalagens	110794 – OP ACO	-	2010	Und	R\$ 265,00	R\$ 532.650,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	10				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
143.	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	110794 – OP ACO	2000	5000	embalagem 500 fl	R\$ 35,66	R\$ 178.300,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
144.	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	110794 – OP ACO	200	2250	rolo 10m	R\$ 83,36	R\$ 187.560,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
145.	Papel carbono, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	110794 – OP ACO	50	1360	caixa 100 fl	R\$ 39,58	R\$ 53.828,80
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	10				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
146.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: azul turquesa, comprimento: 70 cm	110794 – OP ACO	30	2080	caixa 20 fl	R\$ 48,05	R\$ 99.944,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
147.	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo	110794 – OP ACO	-	2100	embalagem 50 fl	R\$ 33,05	R\$ 69.405,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
148.	Papel para impressão formatado, tipo: couchê, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco	110794 – OP ACO	-	2050	embalagem 50 fl	R\$ 35,59	R\$ 72.959,50
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
149.	Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição para impressora jato tinta, gramatura: 180 g,m2	110794 – OP ACO	-	2050	caixa 50 fl	R\$ 77,88	R\$ 159.654,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
150.	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	110794 – OP ACO	-	1210	rolo 100m	R\$ 231,61	R\$ 280.248,10
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	10				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
151.	Luminária, tipo: emergência, material corpo: plástico abs alto impacto, formato: retangular, tipo lâmpada: led, cor: branca, quantidade lâmpadas: 30 un, aplicação: edificações, tensão nominal: bivolt automático 127,220 v, potência nominal lâmpada: 2 w, componentes: chave teste	110794 – OP ACO	200	1250	Und	R\$ 68,05	R\$ 85.062,50
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

152.	Lacre malote, material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado e personalizado, alto relevo, dupla trava, comprimento: 23 cm	110794 – OP ACO	100	1750	pacote 100 und	R\$ 30,14	R\$ 52.745,00
		160352 – 7º BIS	800				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
153.	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	110794 – OP ACO	1000	3300	Und	R\$ 1,60	R\$ 5.280,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
154.	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2b, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	110794 – OP ACO	3000	5300	Und	R\$ 6,12	R\$ 32.436,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
155.	Limpa borda, composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quarte, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza borda de piscinas	110794 – OP ACO	-	1720	frasco 1l	R\$ 50,16	R\$ 86.275,20
		160352 – 7º BIS	850				
		160353 – 6º BEC	20				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	850				
156.	Grampeador, tipo alicate	110794 – OP ACO	10	730	Und	R\$ 97,85	R\$ 71.430,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	20				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
157.	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fl, tamanho grampo: 26,6	110794 – OP ACO	50	800	Und	R\$ 29,47	R\$ 23.576,00
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
158.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6	110794 – OP ACO	1000	2250	caixa 5000 und	R\$ 17,63	R\$ 39.667,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
159.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 106,8	110794 – OP ACO	10	1230	caixa 5000 und	R\$ 130,43	R\$ 160.428,90
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	20				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
160.	Grampo trilho encadernador, material: polipropileno alta resistência, comprimento: 90 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: garra, características adicionais: suporte inserção simultânea de 500 folhas 75g,m2	110794 – OP ACO	-	1204	caixa 1000 und	R\$ 1.008,47	R\$ 1.214.197,88
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	4				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
161.	Fio, material: nylon, bitola: 2,40 mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada	110794 – OP ACO	-	900	rolo 340 m	R\$ 281,07	R\$ 252.963,00
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
162.	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	110794 – OP ACO	600	1800	Und	R\$ 12,58	R\$ 22.644,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
163.	Fita adesiva embalagem, material: papel, comprimento: 50 m, largura: 50 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, cor: marrom	110794 – OP ACO	800	1900	Und	R\$ 22,33	R\$ 42.427,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
L N: 265 f

164.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	110794 – OP ACO	800	2000	Und	RS 20.03	R\$ 40.060,00
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
165.	Fita, material: cetim, largura: 5 m, comprimento: 10 m, cor: branca	110794 – OP ACO	-	750	rolo 10m	RS 22.03	R\$ 16.522,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
166.	Fita, material: cetim, largura: 5 m, comprimento: 10 m, cor: vermelha	110794 – OP ACO	-	750	rolo 10m	RS 22.03	R\$ 16.522,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
167.	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: azul celeste	110794 – OP ACO	-	750	rolo 10m	RS 22.03	R\$ 16.522,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
168.	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: verde	110794 – OP ACO	-	750	rolo 10m	RS 23,05	R\$ 17.287,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
169.	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra	110794 – OP ACO	150	1650	rolo 100m	RS 30.81	R\$ 50.836,50
		160352 – 7º BIS	500				
		160353 – 6º BEC	500				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
170.	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, características adicionais: dimensões 150 x 5 mm	110794 – OP ACO	150	1500	Und	RS 9,53	R\$ 14.295,00
		160352 – 7º BIS	650				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	650				
171.	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão	110794 – OP ACO	100	1350	Und	RS 17.03	R\$ 22.990,50
		160352 – 7º BIS	400				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
172.	Estilete, tipo: largo, material corpo: emborrachado, características adicionais: com trava de segurança	110794 – OP ACO	100	1370	Und	RS 38.30	R\$ 52.471,00
		160352 – 7º BIS	400				
		160353 – 6º BEC	70				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
173.	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: cd-rom, formato: redondo, diâmetro: 115 mm	110794 – OP ACO	-	1610	pacote 200 und	RS 181.22	R\$ 291.764,20
		160352 – 7º BIS	800				
		160353 – 6º BEC	10				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
174.	Capa, material: papel sulfite, comprimento: 125 mm, largura: 125 mm, características adicionais: tipo envelope, aplicação: proteção cd, gramatura: 90 g.m2	110794 – OP ACO	-	2200	Und	RS 12.08	R\$ 26.576,00
		160352 – 7º BIS	1000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	1000				
175.	"envelope", material: papel kraft, gramatura: 90 g.m2, tipo: saco comum, comprimento: 340 mm, cor: ouro, largura: 240 mm	110794 – OP ACO	1000	9000	Und	RS 1,19	R\$ 10.710,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	1000				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

						SALC 266	
176.	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml	110794 – OP ACO	100	2100	Und	R\$ 5,27	R\$ 11.067,00
		160352 – 7º BIS	900				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	900				
177.	Cola, composição: alfacianoacrilato e polimetacrilato, cor: incolor, aplicação: couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	110794 – OP ACO	200	2100	Und	R\$ 15,72	R\$ 33.012,00
		160352 – 7º BIS	900				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	900				
178.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo	110794 – OP ACO	500	1750	caixa 50und	R\$ 12,71	R\$ 22.242,50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	750				
179.	Clipe, aplicação: material de expediente, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: trançado	110794 – OP ACO	400	1650	caixa 100 und	R\$ 7,51	R\$ 12.391,50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	750				
180.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo	110794 – OP ACO	500	1750	caixa 50und	R\$ 7,85	R\$ 13.737,50
		160352 – 7º BIS	300				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	750				
181.	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 38 x 14 mm	110794 – OP ACO	50	3690	Und	R\$ 28,17	R\$ 103.947,30
		160352 – 7º BIS	1720				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	1720				
182.	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: variada	110794 – OP ACO	-	1360	Und	R\$ 12,88	R\$ 17.516,80
		160352 – 7º BIS	530				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	530				
183.	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 60 mm	110794 – OP ACO	100	1490	Und	R\$ 110,25	R\$ 164.272,50
		160352 – 7º BIS	680				
		160353 – 6º BEC	30				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	680				
184.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 56 mm, largura: 33 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	110794 – OP ACO	500	2172	Und	R\$ 2,81	R\$ 6.103,32
		160352 – 7º BIS	786				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	786				
185.	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido	110794 – OP ACO	200	1470	Und	R\$ 3,92	R\$ 5.762,40
		160352 – 7º BIS	400				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	770				
186.	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 60 cm, graduação: centímetro, polegada, cor: cristal	110794 – OP ACO	-	1225	Und	R\$ 13,66	R\$ 16.733,50
		160352 – 7º BIS	400				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	775				
187.	Apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável	110794 – OP ACO	10	650	caixa 24 und	R\$ 49,87	R\$ 32.415,50
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	20				
		160482 – 1ª Bda Inf Sl	420				
188.	Livro ata, material: papel alta alvura.	110794 – OP ACO	50	1230	Und	R\$ 42,54	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

267 ✓

	quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	160352 – 7º BIS	540				52.324,20
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	540				
189.	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	110794 – OP ACO	-	1460	Und	R\$ 33,13	R\$ 48.369,80
		160352 – 7º BIS	680				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	680				
190.	Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: amarela, características adicionais: reforçado	110794 – OP ACO	1200	5400	pacote 100 und	R\$ 94,23	R\$ 508.842,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
191.	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: amarela, características adicionais: reforçado	110794 – OP ACO	1200	5300	pacote 100 und	R\$ 152,71	R\$ 809.363,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
192.	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: amarela, características adicionais: reforçado	110794 – OP ACO	1000	5100	pacote 100 und	R\$ 146,35	R\$ 746.385,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
193.	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: amarela, características adicionais: matéria prima virgem, espessura: 12 micra, material: polietileno baixa densidade	110794 – OP ACO	1000	5050	pacote 100 und	R\$ 224,23	R\$ 1.132.361,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
194.	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: verde, características adicionais: reforçado	110794 – OP ACO	1000	5100	pacote 100 und	R\$ 154,23	R\$ 786.573,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
195.	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: vermelha, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta seletiva	110794 – OP ACO	-	4050	pacote 100 und	R\$ 154,23	R\$ 624.631,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
196.	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: azul, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta seletiva	110794 – OP ACO	-	4050	pacote 100 und	R\$ 150,17	R\$ 608.188,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
197.	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: vermelha, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: peça única	110794 – OP ACO	-	4050	pacote 100 und	R\$ 110,17	R\$ 446.188,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
198.	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: verde, largura: 59 cm, altura: 62 cm	110794 – OP ACO	-	4100	pacote 100 und	R\$ 121,35	R\$ 497.535,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
199.	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: verde	110794 – OP ACO	-	4050	pacote 100 und	R\$ 222,71	R\$ 901.975,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
200.	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: verde, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm	110794 – OP ACO	-	4100	pacote 100 und	R\$ 137,71	R\$ 564.611,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SALC
FL N 208

201.	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: azul, apresentação: rolo, largura: 63 cm, altura: 80 cm, aplicação: coleta de lixo	110794 – OP ACO	-	4050	pacote 100 und	R\$ 135,17	R\$ 547.438,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
202.	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: azul, apresentação: rolo, largura: 59 cm, altura: 62 cm	110794 – OP ACO	-	4100	pacote 100 und	R\$ 112,71	R\$ 462.111,00
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	100				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
203.	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: vermelha, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com solda contínua	110794 – OP ACO	-	4050	pacote 100 und	R\$ 127,03	R\$ 514.471,50
		160352 – 7º BIS	2000				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	2000				
204.	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	110794 – OP ACO	100	1900	Und	R\$ 24,66	R\$ 46.854,00
		160352 – 7º BIS	800				
		160353 – 6º BEC	200				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	800				
205.	Porta-copo, material: acrílico, características adicionais: com controle mecânico de uso (tipo alavanca), aplicação: copos descartáveis, capacidade: 100 copos de 150 ml a 200 ml	110794 – OP ACO	50	900	Und	R\$ 46,21	R\$ 41.589,00
		160352 – 7º BIS	200				
		160353 – 6º BEC	50				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
206.	Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: semi-kraft, comprimento: 100 cm, largura: 120 cm, cor: parda	110794 – OP ACO	-	1500	Und	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
		160352 – 7º BIS	600				
		160353 – 6º BEC	300				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	600				
207.	Chancelador marca d'água, material: metal, altura: 18 cm, comprimento: 20 cm, largura: 8 cm, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 5 cm	110794 – OP ACO	-	555	Und	R\$ 660,22	R\$ 366.422,10
		160352 – 7º BIS	50				
		160353 – 6º BEC	5				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	500				
208	Desinfetante Composição: À base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma	110794 – OP ACO	400	12000	Und	R\$ 110,72	R\$ 1.328.640,00
		160352 – 7º BIS	5000				
		160353 – 6º BEC	1600				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	5000				
209	Cabo rede computador, material condutor cobre, bitola condutor 23 AWG, tipo condutor trançado, tipo cabo UTP, cor cinza, Categoria 6, aplicação conexão de rede, material isolamento condutor PVC, normas técnicas ANSI/TIA 568 C.2-ISO/IEC-11801.	110794 – OP ACO	-	110	Caixa 305 metros	1.112,26	R\$ 122.348,60
		160352 – 7º BIS	50				
		160353 – 6º BEC	10				
		160482 – 1ª Bda Inf SI	50				
TOTAL						R\$ 49.043.024,60	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato por ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SALC
FLN 269

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.1.2. Só será admitida a oferta de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);”

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da notificação do Empenho que será feita ao fornecedor via e-mail, os itens objeto do referido empenho deverão ser entregues em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Marquês de Pombal, Quadra 01, sem nº, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de Setembro, na cidade de Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, entre às 09h30min e 16h30min (horário local de Boa Vista-RR), de segunda à quinta ou entre às 07h30min e 12 horas nas sextas-feiras.

FL N° 270

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



SALC
FL N° 271

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

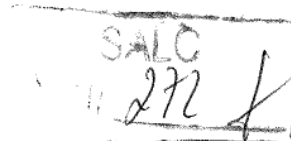
6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;

- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or completion.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

SALC
Nº 275**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



SALC
PL N° 276 f

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 0,1% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



N.º 277

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28.1. Tal solicitação encontra amparo no Art. 69, §1º da Lei 14.133 de 2021.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

278

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.043.024,60, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 (um) deste Termo de Referência.

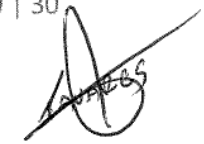
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência.

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2023.



RENAN RODRIGUES DE TAVARES DE LIMA – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento




259 f

DESPACHO:

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas.

Boa Vista, RR, 19 de dezembro de 2023.


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

280 6



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
(Processo Administrativo n.º 64307.111827/2023-81)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E

A União por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na rua Marquês de Pombal, Quadra 1, sem nº, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas....., nomeado pela Boletim Interno nº, de de de 20...., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64307.111827/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1
...					



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

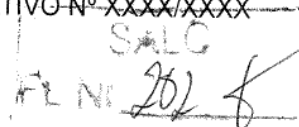
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta).
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

283

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116; parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 20% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

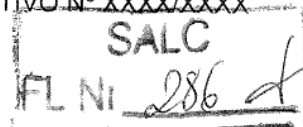
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A Por se tratar de pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item 1 do Termo de Referência.

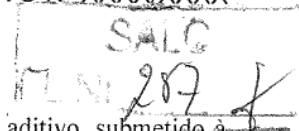
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Boa Vista/RR, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SALG
298 f



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na rua Marquês de Pombal, Quadra 1, sem nº, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **64307.111827/2023-81**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para atender a demanda da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 40/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

FL N° 291 f

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PL N.º 292 f

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 20__.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--

SALC
FL N: 295

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

296 f

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.1A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de

natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

-

ENDEREÇO: _____

-

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

-

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, instaurado pelo Processo nº 64307.111827/2023-81, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor e Representante legal da Empresa

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura e carimbo)

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A 1ª BRIGADA INFANTARIA SELVA / RR
Pregão Eletrônico 40/2024

297 J

itens	Valor cotado (RS) Unitário	Despesa com insumos (RS)	Despesas Operacionais e Administrativas (RS) (Destacando o frete) Unitário	Despesa com tributos (RS)* Unitário	Soma das Despesa Unitário	Lucro líquido* (RS) Unitário

* Lucro líquido = Valor cotado menos a Soma das despesas.

_____ (local), ____ de _____ de _____ (data).

Assinatura do contador da empresa



FOLHA Nº 298

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

OFÍCIO nº 01/Seção de Licitações

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2024.

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Júnior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:


Modalidade: Pregão Eletrônico	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: Não é o caso DATA LIMITE VENC. CONTRATO: Não é o caso
NUP: 64307.111827/2023-81	Nº de volumes: II
Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de material de expediente, limpeza, higienização e descartáveis para atender as necessidades do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.	Telefones/Responsáveis:
Sigla do Órgão: 1ª Bda Inf SI	E-mail: compras_brigada@hotmail.com
	RS 49.043.024,60
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Atualização: maio/2023 - Edital modelo para Pregão Eletrônico: Lei nº 14.133/21.	
Houve alteração?	Não

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de material de expediente, limpeza, higienização e descartáveis para atender as necessidades do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir)

<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.</p>	X	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.</p>		<p>PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>		
<p>OBSERVAÇÃO:</p>		


CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA – TC
 Chefe da Seção de Licitações da 1ª Bda Inf SI